



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Extraordinária de 29.01.2020**, referente ao **Ponto Um** com as propostas **N.º JF 01.2020**, que se anexam.

VOTAÇÃO: maioria

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	IND
A Favor	15	10	3	1		1	
Contra	2				2		
Abstenções	1						1

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 29 de janeiro de 2020

Presidente da Assembleia,



Proposta n.º JF 01/2020

Acordo de transferência entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Considerando a Proposta n.º JF 155/2019, de 10 de outubro, relativa à transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativamente ao ano de 2020.

Considerando a Proposta n.º JF 158/2019, de 10 de outubro, relativa à manutenção no Município de Sintra de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer um vasto conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do Estado e outras pelos Municípios.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em matérias que vão desde a gestão de espaços verdes, espaços públicos, equipamentos públicos (mercados e feiras), publicidade e licenciamento diversos.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal decidiu propor à Assembleia Municipal manter no âmbito de intervenção do Município as competências previstas no n.º 1 da mesma disposição legal, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município que tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município.

Considerando que a Câmara Municipal decidiu propor à Assembleia Municipal a manutenção das competências previstas nas alíneas c), d) e g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º na esfera jurídica do município, tendo esta Junta de Freguesia emitido parecer favorável, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º, todos do mesmo diploma legal.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do citado diploma legal, o exercício das novas competências efetiva-se através da transferência de recursos entre o Município e a Freguesia, tendo para o efeito ocorrido diversas reuniões do Grupo de missão nomeado através do despacho do Senhor Presidente da Câmara *Dr. Basílio Horta* n.º 26-P/2019, de 2 de maio, e no qual participou o Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão – Mem Martins, *Valter Januário*, designado pelos representantes legais das freguesias do município.

Considerando que para o exercício das competências previstas nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Município e a Freguesia acordaram a transferência dos recursos financeiros constantes do quadro seguinte, resultante de uma apreciação que respeita os princípios da eficácia e eficiência dos recursos e que se apura em €1.122.023,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e vinte e três euros):

Alínea a) Espaços Verdes	Alínea b) Limpeza de espaços públicos	Alínea e) Pequenas reparações nos JI e EB1	Alínea f) Manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	TOTAL
€ 729 263,76	€ 344 808,05	€ 41 995,73	€ 5 955,00	€ 1 122 023,00

Considerando que a concretização da transferência de recursos financeiros para a freguesia carece de deliberação da Assembleia de Freguesia, após o que será formalizada através da assinatura de um auto de transferência.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referido, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia o acordo de transferência de recursos para esta Freguesia, anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
2. Tomar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Sintra relativa à revogação dos seguintes instrumentos administrativos a partir do mês relativamente ao qual a DGAL proceda à transferência dos recursos financeiros para o exercício das competências:
 - 2.1. Protocolo n.º 35/2014 (gestão e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados);
 - 2.2. Protocolo n.º 122/2018 (manutenção preventiva e corretiva de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico).
3. Tomar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Sintra que aprovou a cessão da posição contratual para a Junta de Freguesia dos contratos e protocolos em vigor, não incluídos nas alíneas anteriores, relativos às competências a transferir para os órgãos da freguesia, com efeitos a partir do mês relativamente ao qual a DGAL proceda à transferência dos recursos financeiros para o exercício dessas competências.

AgualvaCacém, 07 de janeiro de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 01/2020

Acordo de transferência entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.01.16 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____



MINUTA DO

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGUALVA – MIRA-SINTRA

N.º ____/2019

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Agualva – Mira-Sintra, de livre e esclarecida vontade acordam a seguinte transferência anual de recursos financeiros no âmbito da transferência das competências a seguir discriminadas:

- Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril
- Alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril
- Alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril
- Alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

I - Identificação dos espaços

II – Listagem de contratos associados

III - Valores financeiros associados

Sintra, aos ____ de dezembro de 2019

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doctº Agendado com o
Nº

13

I

Identificação dos espaços

Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra Designação Espaço Verde	Área (m2)
Praceta Serpa Pinto	1 593,79
Urbanização da Abelheira	2 980,87
Av. 25 de Abril - depósito de gás/desportos e juventude	4 542,17
Av. 25 de Abril - talude do centro de saúde	1 573,72
Av. 25 de Abril - em frente ao Mercado Municipal	375,18
Av. 25 de Abril - entrada norte, em frente às garagens, separadores da E.N.250 e canteiros circundantes ao MM	1 772,67
Av. 25 de Abril - talude do Vigilante e em frente às antigas instalações da Ficacém	7 007,65
Centro de Apoio à Criança e Rua 1 de Maio - inclui canteiros da Rua 1º de Maio e taludes entre os prédios	551,94
Espaços circundantes ao Centro Apoio à Criança	150,76
Fim da Rua do Pinheiro - zona circundante ao campo desportivo e traseiras das torres 302/303	1 100,15
Praceta Luís de Camões, relvado e floreiras	120,07
Rua do Pinheiro e canteiros da rua Barbosa do Bocage	5 387,66
Rua dos Lusíadas frente	748,32
Rua dos Lusíadas (traseiras do 1 ao 9)	2 902,02
Rua dos Lusíadas (traseiras do nº 11)	2 820,90
Rua dos Lusíadas (traseiras do 2 ao 8)	970,96
Talude do Café Panorâmico	2 128,85
Parque Urbano de Mira Sintra	15 684,38
Separadores da E.N. 250 (talude e envolventes)	1 140,84
Taludes Envolventes à Escola Primária n.º 1	3 484,02
Rua Dr. Agostinho Neto	390,29
Av. 25 de Abril / Transmendes	3 830,63
Av. 25 de Abril / Escola Matias Aires	329,35
Av. 25 de Abril CP / Tanque de Aprendizagem	1 139,00
Rua Ferreira de Castro	511,79
Baldio Tanque de Aprendizagem	5 039,59
Talude Moinho	916,89
Talude Parque Infantil Moinho / Rua da Mina	17 199,59
Rua 1.º de Maio / CP / Traseiras dos Prédios	1 055,30
Talude Fundação D. Pedro IV	15 043,56
Canteiros envolventes à Igreja	1 260,00
Urbanização da Anta	3 374,85

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doctº Agendado com o
Nº

13

Rua Anta de Aqualva	3 119,40
Rua Quinta do Carrascal	4 256,04
Jardim da Anta	11 977,55
Intervenções diversas em Mira Sintra: ARPIMS e campo desportivo	1 000,00
Estação Nova de Aqualva Zona Interior	200,00
Lateral do Aldi	250,00
Frente do Aldi	500,00
Rua Adriano Santos Gil entre o n.º 2 e o n.º 8	50,00
Av. dos Bons Amigos - Monumento ao Bombeiro	460,30
Av. dos Bons Amigos (jardim do chapéu)	264,20
Av. dos Bons Amigos, nº 87 (seleção)	137,50
Av. de Santa Maria (Urb. Regiscentro)	1 793,50
Av. dos Bombeiros Voluntários, em frente ao nº 17 A	347,90
Av ^a . dos Bons Amigos (Jardim do Professor)	1 351,90
Av ^a . dos Bons Amigos (Jardim junto á escola)	221,40
Av. Bons amigos (espaço junto ao antigo parque infantil)	13,30
Av ^a . dos Missionários, junto ao nº 33	150,10
Av ^a . Infante D. Henrique	1 523,20
Centro Comercial Ropesil	472,10
Impasse da Caridade Novos Talentos	208,90
Impasse da Oca	119,90
Jardim envolvente á Escola dos Centenários	143,70
Praceta António Nobre	493,20
Praceta António Sérgio	209,30
Rua Carlos Charbel	1 403,70
Rua Cidade de Roma junto ao nº1	49,50
Praceta da Comunidade Lusíada	145,00
Praceta da Juventude	474,10
Praceta da Palmeira	113,50
Praceta das Descobertas (frente à biblioteca)	324,10
Praceta de Santo António	42,90
Praceta Ferreira de Castro	931,20
Praceta General Norton de Matos	1 590,80
Rua Adriano Viegas Salema	208,40
Rua Baltazar Bastos Costa	569,30
Rua Cidade de Berna	9,70
Rua Cidade de Bruxelas	223,80
Rua Cidade de Paris	330,20
Rua Cidade de Praga	236,80
Rua da Ponte Nova	187,20
Rua de Colaride	610,90
Rua Fernando Bulhões	203,00

Rua General Henrique Galvão - Pracetas	554,40
Rua Impasse da Sagrada Família	686,50
Rua João Martins da Fonseca	183,00
Rua Luis Sambo	504,20
Rua Mouca e Comprida	400,90
Av D Nuno Álvares Pereira	465,10
Rua Padre Anchieta	318,10
Rua Padre Anchieta (junto à cabine)	78,60
Rua Pedro Escobar	381,20
Urb da Província Portuguesa dos Missionários do Coração de Maria	3 280,90
Rua Cardeal Patriarca D. António Ribeiro	78,40
Ribeira do Grajal - Jardim Esplanada	1 557,80
Rotunda dos Quatro Caminhos	116,70
Rua Mouca e Comprida (antigo parque infantil)	719,40
Rua Joaquim Guilherme da Costa Caldas	490,00
Av. dos Missionários/Av. Cidade de Londres-Rotundas e envolventes	3 464,00
Rua do Seminário	171,80
Centro Lúdico das Lopas	4 038,40
Fonte das Eiras, lote 9	534,50
Rua António Sérgio	126,00
Praceta Cidade de Roma	62,00
Praceta de Berna	61,40
Praceta de Goa	114,00
Rua Vaz Mota	153,20
Rua do Azevinho	139,30
Praceta das Descobertas	340,70
Rua António Nunes Sequeira, fte ao nº 82	130,00
Avenida Bombeiros Voluntários	246,40
Rua Mário Lobo	136,90
Rua Luís de Camões	6,00
Rua Cidade de Londres/Impasse da Oca	254,40
Rua António Nunes Sequeira, junto à igreja	75,40
Rua Cidade de Roma com a Rua Cidade de Paris	903,90
Av. Dos Missionários junto à Refer	99,50
Av. Santa Maria	397,30
Alameda Cidade de Bona	104,80
Rua Raul Brandão	104,60
Rua Adriano Santos Gil	96,20
Alameda Cidade de Bona (meia-lua)	119,70
Av. dos Missionários_Traseiras do n20	665,00
Largo da Graça_Frente ao Pavilhão Novos Talentos	2 264,50
Rua José Afonso	4 124,90

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doctº Agendado com o
Nº

13

R. José Afonso com a Rua Ramalho Ortigão	541,60
Rua Amílcar Cabral	1 870,50
Rua Amílcar Cabral_Centro Domingos Jardo	414,90
Rua António Antunes Martins Oliveira	658,52
Rua Cidade de Roma	225,50
Rua de Colaride	550,60
Rua Manuel Francisco Cordeiro Foito	406,10
Rua Orlando Silva Rocha	63,40
Rua Ramalho Ortigão	2 715,60
Rua Ten. Cor. Salgueiro Maia	499,00
Urbanização Monte da Tapada	4 685,00
Parque Linear da Cidade do Cacém - 13912,72 m2 e Parque Urbano da Bela Vista - 3707,63 m2.	17 620,40
Praceta do Tojal	1 048,70
Rua Gonçalo Domingos da Silva	10,40
Rua Pinheiro Chagas	242,70
Talude Escola Monte da Tapada, relvado	865,30
Talude Escola Monte da Tapada, desmatção	3 555,20
Talude da Rua Ladeira do Monte	217,20
Urb Monte da Tapada, Imp Marquesa d' Alorna 3	100,60
Rotunda Saída para o IC19	1 420,60
Rua Cidade Paris_Traseiras	988,40
Rua de Timor (antiga Praceta Fonte das Eiras)	699,50
Praceta Pedro Vaz de Caminha	58,30
Parque de Lazer Abel dos Santos (Antiga Quinta da Fidalga)	2 977,30
Parque de Lazer Abel dos Santos (Antiga Quinta da Fidalga) desmatção	8 831,60
Alameda Cidade de Bona	1 292,10
Largo da República (recepção 2010)	507,10
Impasse da Barca - Canteiros	178,10
Urbanização da Anta, fases A e B - 11848,0 m2, fase C - 3554,0 m2.	15 402,00
Av. D. Nuno Alvares Pereira (frente à Bp)	30,50
Rua Prof. Egas Moniz	182,70
Av. Dos Missionários_Junto à linha da REFER	1 575,60
Rua Cidade de Paris_Talude a Sul da Escola	1 247,50
Av. Bombeiros Voluntários_Traseiras do nº5	289,40
Rua Joaquim de Sousa Bastos_Junto à Ribeira	1 954,10
Rua Bartolomeu Dias_Traseiras	249,70
Rua Afonso de Albuquerque_Canteiros em frente à Estação do Cacém	495,90
Urbanização da Abelheira	595,80
Rua Dr. António José de Almeida	1 280,30
Praceta Fonte das Eiras do nº4 ao 7	Reunião de 44,50
Praça da Fraternidade Universal	1 7 DEZ. 2019 334,00
Av. Fernão Mendes Pinto_Canteiros do nº2 ao nº12	Doctº Agendado com o 45,00

Rua Bernardo Santareno (frente nº 4 e 2)	310,70
Rua Bernardo Santareno (traseiras do nº15)	3 229,40
Rua Bernardo Santareno (traseiras e laterais do nº119)	88,70
Rua Bernardo Santareno (traseiras do nº10)	1 896,40
Av. 25 Abril (junto ao nº240 e 242)	199,40
Av. 25 Abril (junto ao nº232, 234 e 242)	160,20
Av. 25 Abril (junto ao nº 202 a 212)	271,10
Rua Paulo Freire (entrada da Escola Primária nº1)	106,00
Av. 25 Abril (canteiros junto ao Reguila e nº86)	333,50
Av. 25 Abril (António Aleixo nº162 a 164)	148,10
Av. 25 Abril / Rua Paulo Freire - 6 canteiros	352,90
Rua António Aleixo (junto ao nº 9)	466,70
Rua António Aleixo (junto ao lote 229)	102,20
Rua António Aleixo	2 289,40
Praceta da Amizade e Rua do Comércio	3 717,40
Rua do Horizonte	231,10
Rua 1º de Maio (traseiras e lateral do nº1)	708,20
Rua 1º de Maio (lateral do nº6)	22,40
Rua da Mina (traseiras do nº12)	2 353,70
Rua Guilhermina Suggia (canteiro em frente ao CAC)	162,30
Triângulo junto à Escola Primária nº2	51,90
Talude junto à Piscina-tanque de aprendizagem	317,80
Av. 25 Abril / Escola Primária nº2	445,20
Av. 25 de Abril junto ao CECD	634,40
Av. 25 de Abril junto à Nª Srª III Milénio	233,80
Praceta Luís de Camões - Centro de Dia	427,80
Rua Ferreira de Castro c/ Rua Bernardo Santareno	531,20
Rua 8 de Março	984,00
Rua Guilhermina Suggia, nº8	60,20
Av. 25 de Abril (frente ao Mercado Municipal)	375,20
Largo da antiga feira	315,30
Rotunda da Av. 25 de Abril	128,30
Zona envolvente ao Moinho	382,90
Rua Paulo Dias Novais, Miradouro	59,90
Travessa El Rei D. Dinis	1 850,70
Casa da Cultura de Mira Sintra	2 685,40
Av 25 de Abril, frente à Casa da Cultura	2 470,30
Avenida Bombeiros Voluntários, Bairro das Bandas	2 433,30
Casa da Cultura de Mira Sintra (Talude)	1 842,30
Rotunda Rua 1º de Maio ligação a Meleças	94,80
Av. 25 de Abril_ Canteiros traseiras Igreja	1 894,00
TOTAL	285 134,97

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doctº Agendado com o
Nº

17

Alínea e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

N.º	Designação	Área (m ²)
1	Escola Básica Quinta da Fidalga	1 500,00
2	Escola Básica Nossa Senhora da Anunciação	300,00
3	Escola Básica de Aqualva 3	202,00
4	Escola Básica Dr. António Torrado	2 030,00
5	Escola Básica de Colaride	586,00
6	Escola Básica Lopus	1 135,00
7	Jardim de Infância Cacém 2 (Anta)	-
8	Escola Básica Aqualva 2	3 000,00
9	Escola Básica Mira Sintra	42,00
10	Escola Básica Mira Sintra 2	1 130,00
Total (m²)		9 925,00

Reunião de
17 DEZ. 2019
Doctº Agendado com o
Nº 13

II

Listagem de contratos e protocolos associados

Identificação dos serviços	N.º do contrato	Cocontratante
Aquisição de limpeza urbana - Lote 2, parcial - Território Aqualva Mira Sintra	Contrato nº 153/2019	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA
Protocolo para manutenção de espaços verdes	n.º 43/1999	Associação de Moradores e Amigos da Praceta Serpa Pinto

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doctº Agendado com o

Nº

13

III

Valores Financeiros Associados

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a transferência de novas competências para as juntas de freguesia deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos patrimoniais e/ ou financeiros.
2. Dispõe o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril que os recursos financeiros afetos à transferência das novas competências provêm do orçamento municipal e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que o Município tinha com o exercício dessas competências.
3. O montante da transferência financeira apenas teve em conta a estrutura de despesas, uma vez que às competências objeto de transferência não estão associadas receitas.
4. Em face deste enquadramento, as partes consideram que para assegurar o equilíbrio orçamental se torna necessário efetuar uma transferência financeira no valor total de 1,122,023,00 €.
5. O valor das despesas suportadas pelo Município com estas competências e que serão transferidos anualmente para a freguesia, constam do quadro seguinte:

Freguesia	alínea a) Espaços Verde	alínea b) limpeza de espaços públicos	alínea e) pequenas reparações nos JI e EB1	alínea f) manutenção dos espaços envolventes dos JI e EB1	TOTAL
Agualva e Mira Sintra	729 263,76 €	344.808.05 €	41 995,73 €	5 955,00 €	1,122,023,00 €

Sintra, aos ___ de dezembro de 2019

Reunião de

17 DEZ. 2019

Doctº Agendado com o

Nº

17